



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 079 DE 12 DE Dezembro DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 226 Livro: 25 Fis: 45	Data: 13/12/19
Horas: 17:55	
<i>Carvalho</i>	
FUNCIONÁRIO	

Estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que dispõe sobre o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias para o exercício de 2020.

O pagamento do piso salarial foi reajustado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, sendo que em seu artigo 9º-A, § 1º, fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, escalonando o aumento para esse ano e anos seguintes, e instituindo para janeiro de 2020 o valor do piso de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

O recurso federal continua sendo transferido aos Municípios do mesmo modo que já vinha acontecendo, em 12 parcelas consecutivas, e mais uma parcela adicional no último trimestre, em cada exercício financeiro.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/12/2019

RECEBEMOS
Em 13/12/2019
[Signature]
17:55 hrs
Sirlene Santos Colman
Auxiliar Administrativo
Portaria 21/2018


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 079 **DE** 12 **DE** dezembro **DE 2019.**

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>226</u> Livro: <u>25</u> Fis. <u>100</u> Data: <u>13/12/19</u>	
Horas: <u>17:55</u>	
<u>Sousa</u>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, deverá ser integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate à endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na em 1º de janeiro de 2020.

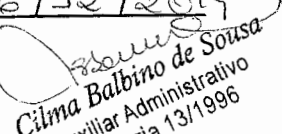
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

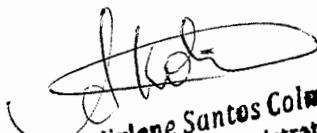
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de dezembro de 2019.




ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 16/12/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Sirlene Santos Colman
Auxiliar Administrativo
Portaria 21/2018

13/12/2019
17:55 hrs

Ano 2019 Plenário das Deliberações		À Secretaria Municipal de: <i>Proc. Jurídica</i> Para conhecimento e providências. RG/MT, 10.12.2019	
Protocolo		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº, 419/2019
N.º 798	Em 09/12/2019.		 George Câmara Maia Secretário-Chefe de Gabinete Port. nº 13.358, de 23/01/2018
às 14:15 hs.			
 Assinatura do Funcionário			

Autor: Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB (1º Secretário)

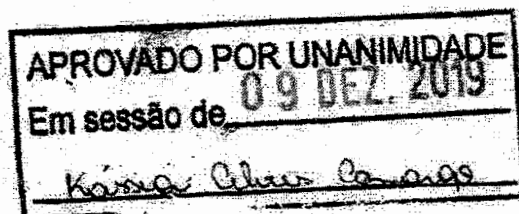
Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que seja analisada a possibilidade de apresentar o presente projeto de lei, versando sobre questão do piso salarial dos agentes comunitários de saúde, conforme cópia em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de dezembro de 2019.


Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

(Dr. Neto)
 Vereador-PSB/1º Secretário



LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

*DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO SALARIAL DO
PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS's) e DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE's).*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO FARIAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal de Município de Barra do Garças-MT APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º. O pagamento do Piso Salarial foi reajustado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, sendo que em seu artigo 9º-A, § 1º, fixa o Piso Salarial para estas categorias escalonando o aumento para esse ano e anos seguintes, instituindo para janeiro de 2020 o valor mencionado acima.

Art. 3º. O dinheiro destinado para o reajuste aqui tratado, será oriundo dos recursos do Governo Federal, que, será transferido aos Municípios do mesmo modo que já vinha acontecendo nos anos anteriores, em 12 parcelas



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO**

Registrado no Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal

Fone: 066-3407-1091 - CNPJ: 07.607.785/0001-04

E-mail: sintesbreba@hotmail.com

Ofício nº 95

Ref.: Apresentação do Projeto de Lei sobre o Piso Salarial dos ACS e AGE

Ao Ilustríssimo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal Vereadores do Município de Barra do Garças /MT, Geralmino Neto.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO, Entidade Sindical de primeiro grau, declarada de Utilidade Pública Municipal sob a Lei nº 2.742/2006, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.607.785/0001-04, com sede na Rua Sanião Araya nº 926, Centro, Barra do Garças/MT, vem respeitosamente, através de seu representante legal e Diretora Presidente, diante de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Considerando que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, em seu artigo 9º-A, § 1º, fixa o Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e para os Agentes de Combate às Endemias, escalonando o aumento para esse ano e anos seguintes, instituindo para janeiro de 2020 o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).


Considerando que o dinheiro destinado para este reajuste, será oriundo dos recursos do Governo Federal, que, será transferido aos Municípios, do mesmo em absolutamente nada comprometerá as finanças do Município.

O SINTESBRE, vem à presença de Vossa Excelência apresentar PROJETO DE LEI, referente a criação de Lei Municipal que visa garantir o REAJUSTE SALARIAL dos ACSs e ACES para o ano de 2020.

Considerando a sensibilidade de Vossa Excelência frente ao presente projeto, reitera, por meio deste, elevadas protestos de respeito e apreço, e aguarda resposta.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 02 de Dezembro 2019.

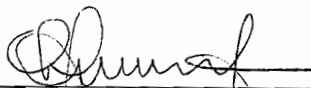

Edmilmar Vilela de Moraes
Presidente



CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias foi encontrada uma correspondência no ano corrente de 2019 sobre o tema do Projeto de Lei nº 079 (Dispõe sobre o valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias) de autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 16 de dezembro de 2019



Larissa Rafaella Gomes de Farias
Arquivo - Portaria 17/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 079/2019 de
autoria do Poder Executivo
Municipal.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, analisando a **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
16 de Dezembro de 2019.

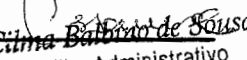

Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Presidente


Ver. Dr. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. Dr. **GERALMINO ALVES R. NETO**
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 16/12/2019


Cilma Barbosa de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 079/2019 de
autoria do Poder Executivo
Municipal.

A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando a **PROJETO DE LEI**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
16 de Dezembro de 2019.

Ver. **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 16/12/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 079/2019 de
autoria do Poder Executivo
Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2019.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

Ver. MURILO VALOES METELLO
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/19

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 079/19 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	✓		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	✓		
JAIIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 16/12/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996